



SENADO FEDERAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº **077/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **OI S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG), incluindo ligações de entrada a cobrar, bem como Serviço de Conexão à Internet (SCI) de alta velocidade e Linhas Privadas de Voz, com oferecimento de suporte técnico em período integral, para o Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste constante do Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.033151/2020-78 (Anexo V), a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.042633/2020-19, a aprovação do Sr. Diretor Executivo de Contratações, documento nº 00100.040123/2020-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003680/2020-19, resolvem aditar o Contrato nº 077/2015, com base na Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 077/2015 ficam reajustados em **4,35332%**, correspondente à variação do IST/Anatel referente ao período compreendido entre fevereiro de 2019 (mês da segunda renegociação do contrato) e fevereiro de 2020 (mês do primeiro aniversário da segunda renegociação do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 077/2015 passa de R\$ 4.374.212,88 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 4.404.718,68** (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), **a vigorar a partir 24 de fevereiro de 2020,** conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Natureza de Despesa



**SENADO FEDERAL**

339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800503, de 27 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, de de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\OI CT2015077 reaj. 003680 2020 (AJ).doc



Empresa: **OI S.A**
 Processo Reajuste: **00200.003680/2020-19**
 CNPJ: **76.535.764/0001-43**
 Contrato: **0077/2015**
 Data da Apresentação da Proposta: **24/06/2015**
 Assinatura: **24/08/2015**
 Início Vigência Original **24/08/2015**
 Fim Vigência Original **23/02/2018**
 Valor Mensal Estimado Original do Contrato **R\$ 204.855,85**
 Valor Global Original do Contrato: **R\$ 6.145.675,50**

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual R\$ 1.400.763,35
 Valor 30(trinta) meses R\$ 4.374.212,88
 Início Período Vigente 24/02/2018
 Final Período Vigente 23/08/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.033190/2020-75, extraído do sistema GESCON.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (4º Reajuste)

Cálculo do 4º Reajuste de preços pelo índice de telecomunicações (IST) de fevereiro/2019 (mês da segunda renegociação) a fevereiro/2020 (mês do primeiro aniversário da segunda renegociação), com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2020.

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE

Período: Fevereiro/2019 a Fevereiro/2020 (IST)

Intervalo Anual	Data	IST (Número-índice)
DATA INICIAL - mês da segunda renegociação	fev/19	224,036
DATA FINAL - mês do primeiro aniversário da segunda renegociação	fev/20	233,789
Índice:		4,35332%



ITEM DE SERVIÇO 1						
SERVIÇOS LOCAIS POR MEIO DO PABX MX-ONE						
Quarto Reajuste de preços (IST)					4,35332%	
Subitens referentes a chamadas do STFC na modalidade Local por meio do PABX MX-ONE	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado
Tráfego telefônico local e local a cobrar em chamadas fixo-fixo	minuto	824.000	R\$ 0,00980	R\$ 8.075,20	R\$ 0,010230	R\$ 8.429,52
Tráfego telefônico para serviço 0300	minuto	1.000	R\$ 0,00980	R\$ 9,80	R\$ 0,010230	R\$ 10,23
Subitens referentes a demais serviços por meio do PABX MX-ONE	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado
Assinatura básica mensal dos entroncamentos (E1 ou IP*)	unidade	25		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Faixa de numeração DDR (em milhares)	unidade	10		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviço de auxílio à lista telefônica	chamada	80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	8.085,00	R\$	8.439,75
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	242.550,00	R\$	253.192,50

ITEM DE SERVIÇO 2						
SERVIÇOS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE LINHAS DIRETAS E LINHAS PRIVADAS						
Quarto Reajuste de preços (IST)					4,35332%	
Subitens referentes a chamadas do STFC por meio de Linhas Diretas	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado
Tráfego telefônico local e local a cobrar em chamadas fixo-fixo	minuto	17.500	R\$ 0,12723	R\$ 2.226,53	R\$ 0,13277	R\$ 2.323,48
Tráfego telefônico local e local a cobrar em chamadas fixo-móvel (VC1)	minuto	2.000	R\$ 0,80962	R\$ 1.619,24	R\$ 0,84487	R\$ 1.689,74
Tráfego telefônico para serviço 0300	minuto	80	R\$ 0,12723	R\$ 7,83	R\$ 0,13277	R\$ 7,97
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-fixo	minuto	200	R\$ 0,50890	R\$ 101,78	R\$ 0,53105	R\$ 106,21
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-móvel VC2	minuto	800	R\$ 1,17974	R\$ 943,79	R\$ 1,23110	R\$ 984,88
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-móvel VC3	minuto	70	R\$ 1,39949	R\$ 97,96	R\$ 1,46041	R\$ 102,23
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	minuto	10	R\$ 1,09878	R\$ 10,99	R\$ 1,14661	R\$ 11,47
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Estados Unidos da América (inclusive Havaí)	minuto	10	R\$ 1,09878	R\$ 10,99	R\$ 1,14661	R\$ 11,47
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Canadá e demais países das Américas e Antilhas	minuto	10	R\$ 3,03031	R\$ 30,30	R\$ 3,16223	R\$ 31,62
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Portugal, Açores e Ilha da Madeira	minuto	10	R\$ 2,40573	R\$ 24,06	R\$ 2,51046	R\$ 25,10
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	minuto	10	R\$ 2,40573	R\$ 24,06	R\$ 2,51046	R\$ 25,10
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para demais países da Europa e Oriente Médio	minuto	10	R\$ 2,15128	R\$ 21,51	R\$ 2,24493	R\$ 22,45

Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Austrália e Japão	minuto	10	R\$ 4.325,69	R\$ 43,26	R\$ 4.514,00	R\$ 45,14
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (excusive Havaí)	minuto	10	R\$ 4.325,69	R\$ 43,26	R\$ 4.514,00	R\$ 45,14
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para África	minuto	10	R\$ 4.325,69	R\$ 43,26	R\$ 4.514,00	R\$ 45,14
Subitens referentes a demais serviços por meio de Linhas Diretas e Linhas Privadas	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado
Assinatura básica residencial	unidade	70	R\$ 75,17	R\$ 5.261,90	R\$ 78,44	R\$ 5.460,80
Assinatura básica não-residencial	unidade	30	R\$ 75,17	R\$ 2.255,10	R\$ 78,44	R\$ 2.353,20
Serviço de Conexão à Internet residencial com velocidade mínima de download de 5 Mbps	unidade	15	R\$ 98,20	R\$ 1.473,00	R\$ 102,47	R\$ 1.537,05
Serviço de Conexão à Internet residencial com velocidade mínima de download de 10 Mbps	unidade	60	R\$ 109,76	R\$ 5.488,00	R\$ 114,54	R\$ 5.727,00
Serviço de Conexão à Internet residencial com velocidade mínima de download de 15 Mbps	unidade	5	R\$ 121,32	R\$ 606,60	R\$ 126,60	R\$ 633,00
Serviço de Conexão à Internet não-residencial com velocidade mínima de download de 10 Mbps	unidade	30	R\$ 109,76	R\$ 3.292,80	R\$ 114,54	R\$ 3.438,20
Serviço de consulta/transferência	unidade	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 8,80	R\$ 880,00
Serviço de transferência temporária	unidade	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 8,80	R\$ 880,00
Serviço de chamada em espera	unidade	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 8,80	R\$ 880,00
Serviço de Identificador de chamadas	unidade	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
Serviço de conferência	unidade	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 8,80	R\$ 880,00
Serviço de bloqueio (de qualquer tipo ofertado pela contratada)	unidade	100	R\$ 40,93	R\$ 4.093,00	R\$ 42,71	R\$ 4.271,00
Serviço de auxílio à lista telefônica	chamada	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00	R\$ 2,68	R\$ 53,20
Serviço de caixa postal	unidade	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	R\$ 0,10	R\$ 10,00
Serviço de mudança de endereço	unidade	100	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
Linha Privada (LP) de voz e dados	unidade	10	R\$ 467,76	R\$ 4.677,60	R\$ 488,12	R\$ 4.881,20
Instalação de Linha Privada (LP) de voz ou dados para atender a evento	unidade	5	R\$ 2.255,37	R\$ 11.276,85	R\$ 2.353,55	R\$ 11.767,75
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	50.601,47	R\$	52.804,54
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	1.518.044,10	R\$	1.584.136,20

ITEM DE SERVIÇO 3						
SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL POR MEIO DO PABX MX-ONE						
Quarto Reajuste de preços (IST)					4,35332%	
Subitens referentes a chamadas do STFC na modalidade Longa Distância Nacional por meio de do PABX MX-ONE e Linhas Diretas	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-fixo	minuto	230.000	R\$ 0,02000	R\$ 4.600,00	R\$ 0,02087	R\$ 4.800,10
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-móvel VC2	minuto	47.000	R\$ 0,06000	R\$ 2.820,00	R\$ 0,06261	R\$ 2.942,67
Tráfego telefônico de longa distância nacional e longa distância nacional a cobrar em chamadas fixo-móvel VC3	minuto	115.000	R\$ 0,06000	R\$ 6.900,00	R\$ 0,06261	R\$ 7.200,15
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	14.320,00	R\$	14.942,92
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	429.600,00	R\$	448.287,60



ITEM DE SERVIÇO 4						
SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DO PABX MX-ONE						
Quarto Reajuste de preços (IST)						4.35332%
Subitens referentes a chamadas do STFC na modalidade Longa Distância Internacional por meio de do PABX MX-ONE e Linhas Diretas	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e	minuto	460	R\$ 0,55000	R\$ 253,00	R\$ 0,57394	R\$ 264,01
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Estados Unidos da América (inclusive Havaí)	minuto	1.200	R\$ 0,55000	R\$ 660,00	R\$ 0,57394	R\$ 688,73
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Canadá e demais países das Américas e Antilhas	minuto	300	R\$ 0,55000	R\$ 165,00	R\$ 0,57394	R\$ 172,18
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Portugal, Açores e Ilha da Madeira	minuto	400	R\$ 0,55000	R\$ 220,00	R\$ 0,57394	R\$ 229,58
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	minuto	1.200	R\$ 0,55000	R\$ 660,00	R\$ 0,57394	R\$ 688,73
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para demais países da Europa e Oriente Médio	minuto	200	R\$ 0,55000	R\$ 110,00	R\$ 0,57394	R\$ 114,79
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para Austrália e Japão	minuto	100	R\$ 0,55000	R\$ 55,00	R\$ 0,57394	R\$ 57,39
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Japão)	minuto	43	R\$ 0,55000	R\$ 23,65	R\$ 0,57394	R\$ 24,68
Tráfego telefônico de longa distância internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel para África	minuto	35	R\$ 0,55000	R\$ 19,25	R\$ 0,57394	R\$ 20,09
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	2.165,90	R\$	2.260,18
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	64.977,00	R\$	67.805,40

ITEM DE SERVIÇO 5						
SERVIÇO DE DISCAMAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) POR MEIO DO PREFIXO 0800						
Quarto Reajuste de preços (IST)						4.35332%
Subitens referentes a chamadas recebidas pelo 0800 originadas de	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada (minutos tarifados)	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado
LOCAL	minuto	1.500	R\$ 0,08098	R\$ 121,44	R\$ 0,08448	R\$ 126,72
LDN	minuto	20.900	R\$ 0,21978	R\$ 4.592,98	R\$ 0,22933	R\$ 4.793,00
VC1	minuto	900	R\$ 0,75179	R\$ 676,61	R\$ 0,78452	R\$ 706,07
VC2	minuto	2.200	R\$ 0,98311	R\$ 2.162,84	R\$ 1,02591	R\$ 2.257,00
VC3	minuto	28.000	R\$ 1,21443	R\$ 34.004,04	R\$ 1,26730	R\$ 35.484,40
Descrição	Unidade de medida	Quantidade média mensal estimada	Valor unitário praticado	Valor mensal praticado	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado
Assinatura Mensal do Entroncamento (E1 OU IP*)	unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	41.557,91	R\$	43.367,19
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES COM IMPOSTOS E TAXAS			R\$	1.246.737,30	R\$	1.301.015,70

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO PARA 30 MESES					
Período	Meses	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado
24/02/2018 a 23/02/2019	12	R\$ 189.422,32	R\$ 2.273.087,84	R\$ 189.422,32	R\$ 2.273.087,84
24/02/2019 a 23/02/2020	12	R\$ 116.730,28	R\$ 1.400.763,36	R\$ 116.730,28	R\$ 1.400.763,36
24/02/2020 a 23/08/2020	6	R\$ 116.730,28	R\$ 700.381,68	R\$ 121.814,58	R\$ 730.887,48
Valor global para 30 meses	30		R\$ 4.374.212,88		R\$ 4.404.718,68

No cálculo das novas tarifas unitárias do Contrato nº 77/2015, utilizamos o percentual de reajuste calculado com 7 (sete) casas decimais, atendendo ao APS nº 20/2010, com arredondamento para 5 (cinco) casas decimais nos itens cuja unidade de medida é "minuto" e para 2 (duas) casas decimais nos demais itens, conforme Resolução nº 547/2010 – Anatel.

Para os valores mensais, anuais e globais, que entendemos corresponder a previsões de somatórios de gastos, realizamos o arredondamento para 2 (duas) casas decimais, de acordo com a menor unidade da moeda corrente nacional (centavo) e também em conformidade com o art. 3º, I, do Ato do 1º Secretário nº 20, de 2010.

- Em resumo:

Unidade	Valor unitário	Valor mensal/global
Minuto	R\$ #,xxxxx	R\$ #.XX
Demais	R\$ #.yy	R\$ #.YY

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 24/02/2020; SE APROVADO.





O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	30/04/2020 10:43:11	
Alexandre Mattos de Freitas	30/04/2020 12:21:48	
ILANA TROMBKA	04/05/2020 12:57:58	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.